



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 1.550/97

***“DENOMINA-SE AVENIDA NOVA DE SANTANA, A 3ª (TERCEIRA) RUA, BAIRRO CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, sanciono e publico a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de Avenida Nova de Santana a 3ª (terceira) Rua, Bairro Centro.

**Artigo 2º** - A Prefeitura Municipal de Itaituba tornará o seu encargo, a identificação da referida Avenida, afixando placas com o nome mencionado no artigo acima e divulgando nas plantas da cidade o mesmo.

**Artigo 3º** - A Avenida Nova de Santana começa na Travessa Paes de Carvalho até a Travessa João Pessoa.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,  
Estado do Pará, em 30 de dezembro de 1997.

  
**EDILSON DIAS BOTELHO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

  
**JOSÉ ROBERTO MENEZES CARMONA**